



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19º CREDE

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OTILIA CORREIA SARAIVA

Rua Projetada I, S/N – Parque Bulandeira – Barbalha-CE

Tel. (88)3532-2366 CNPJ: 07.954.514/0584-76

E-mail: otiliasaraiva@escola.ce.gov.br

EDITAL DE MATRÍCULA 2016

DATA: 23/11/2015

A Diretora *Sandra Maria do Nascimento Silva*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital 002/2015 para Matrículas na EEEP Otília Correia Saraiva para o ano de 2016.

1. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

- 1.1. As vagas serão disponibilizadas conforme a oferta de turmas de 2016, para o 1º ano do ensino médio integrado à educação profissional.
- 1.2. 80% das vagas serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino, e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria Nº 105/209 – GAB de 27/02/2009.
- 1.3. As turmas serão compostas por 40 alunos.

2. QUEM PODE SE INSCREVER?

- 2.1. Alunos que concluíram ou concluirão o ensino fundamental até a data da confirmação da matrícula.
- 2.2. Aqueles que tenham disponibilidade para jornada escolar em tempo integral, de 2ª a 6ª feira, de 7h20min às 17h.
- 2.3. Ter idade mínima de 14 anos completos até a data de referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), para o curso de **Técnico em Redes de Computadores**.
- 2.4. Ter idade mínima de 14 anos e 6 meses completos até 30 de abril de 2016, para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: **Técnico em Enfermagem** e **Técnico em Nutrição e Dietética**.

3. QUANDO E ONDE SE INSCREVER?

- 3.1. O período e horário das inscrições serão de 30/11/2015 a 04/12/2016 de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min.
- 3.2. As inscrições serão realizadas na secretaria da EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Cópia de documentos comprobatórios da idade do aluno (RG, CPF e Certidão de Nascimento).
- 4.2. Comprovante de Residência.
- 4.3. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do ensino fundamental (**carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário escolar**). Nesse documento deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).
- 4.4. No caso dos alunos que ainda não tiverem concluído o ensino fundamental, será necessário apresentar Declaração (**observar item 4.3**) contendo a média das notas de todas as disciplinas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19º CREDE

cursadas nos últimos três bimestres do 9º ano, além das médias finais relativas ao 6º, 7º e 8º anos, conforme modelo anexo.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

5.1. Será feita pelo Núcleo Gestor, Secretaria e comissão formada por integrantes da EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA e CREDE 19.

5.2. Os documentos não poderão conter emenda ou rasuras.

5.3. No caso de duplicidade de inscrição de alunos inscritos para vagas na EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, será considerada como válida a primeira inscrição.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados os alunos com maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas nos anos finais do ensino fundamental.

6.2. A classificação será em ordem decrescente de notas, obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

a) Maior média de Língua de Portuguesa.

b) Maior média de Matemática.

c) Proximidade entre a residência do aluno e a EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA.

7.2. Mantida a situação de empate será priorizado o aluno com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado das inscrições/seleção dos alunos será divulgado quarta-feira dia 09/12/2015, na EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, na página eletrônica da CREDE 19 e encaminhados para a COEDP.

9. MATRÍCULA

9.1. Será realizada na secretaria da EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, via SIGE Escola, no período de 10 a 15/12/2015 no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h30min, **mediante a entrega de toda a documentação exigida.**

9.2. Será necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido.

b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem.

c) Histórico Escolar.

d) 3 fotografias recentes e iguais.

e) Cópia da Certidão de Nascimento.

f) Ficha de Saúde devidamente preenchida. (Preenchido na escola)

g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido. (Preenchido na escola)

h) Recomenda-se a apresentação de cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE

10. VAGAS REMANESCENTES

10.1. As vagas remanescentes (desistência ou não efetivação da matrícula no período estabelecido) nos 1^{os} anos, serão preenchidas da seguinte forma:

- a) Nos cursos em que **não há** disciplinas técnicas no primeiro semestre (**Técnico em Nutrição e Dietética**), os alunos poderão matricular-se até a data base do Censo (última quarta-feira do mês de maio), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) Nos cursos em que **há** disciplinas técnicas já no primeiro semestre (**Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Enfermagem**), os alunos poderão efetuar matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Serão submetidos a apreciação de uma comissão formada por integrantes das EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA e CREDE19.

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo é de 10 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.

ATENÇÃO!!!

1. Para a classificação dos alunos **NÃO** existe nota de corte.
2. **NÃO** existem outros critérios de seleção além dos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 deste edital. Assim sendo, não devem ser considerados, para a seleção, critérios como: **ENTREVISTA, REDAÇÃO, PROVA** ou quaisquer outros meios.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE

(TIMBRE DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____, nascido em ____ / ____ / ____ Cursou do 6º ao 8º ano nesta Unidade de Ensino Público e encontra-se devidamente matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme informações a seguir.

| DISCIPLINAS | MÉDIA ANUAL | | | Média dos 3 Períodos Cursados em 2015 |
|----------------|-------------|--------|--------|---------------------------------------|
| | 6º ANO | 7º ANO | 8º ANO | |
| Português | | | | |
| Artes | | | | |
| Matemática | | | | |
| Ed. Física | | | | |
| Geografia | | | | |
| História | | | | |
| Religião | | | | |
| Ciências | | | | |
| L. Estrangeira | | | | |
| Est. Regionais | | | | |

Barbalha - CE, _____ de dezembro de 2015.

Ass. Diretor(a)

Ass. Secretário(a) Escolar

IMPORTANTE!!!

Esta tabela deve ser adequada à realidade curricular de cada escola e anexada à seguinte documentação:

1 – Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno.

2 – Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).